

Regulamento

**GUILHERME  
AWARD —  
21-23**



# GUILHERME AWARD — 21-23

Organização:



MADE IN PORTUGAL  
*naturally*

Promotor:



Cofinanciado por:



## 1. PROMOTOR / ORGANIZAÇÃO

**1.1.** O presente Concurso **Guilherme Award'21-23** é promovido e organizado pela Associação das Indústrias de Madeiras e Mobiliário de Portugal (AIMMP), com sede na Rua Álvares Cabral, 281, 4050-041 Porto, sob o número de pessoa coletiva 500 940 495, doravante designado “Promotor”.

**1.2.** São parte integrante da organização deste Concurso:

- (a)** O Secretariado, o qual tem as funções indicadas no ponto 8;
- (b)** O Júri, o qual tem as funções indicadas no ponto 10.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVO

O **Guilherme Award** surge no âmbito do Projeto **Associative Design** com o propósito de incentivar estudantes do Ensino Secundário artístico e estudantes do Ensino Superior da área do Design a criarem novos produtos destinados ao espaço casa.

Este concurso desafia o desenvolvimento de novos produtos com grande ênfase em quatro áreas proporcionalmente determinantes na avaliação das candidaturas - **INOVAÇÃO, TECNOLOGIA, DESIGN e SUSTENTABILIDADE**.

O **Guilherme Award** é, simultaneamente, um meio para incentivar os estudantes a pensarem “fora da caixa” e a criarem produtos para o futuro, tendo em conta os diversos fatores socioeconómicos e as tendências para o futuro.

**O mote é projetar para a casa do futuro!**

## 3. CANDIDATOS ELEGÍVEIS PARA ESTE CONCURSO

### **A) Design nível Técnico Profissional**

Alunos matriculados, ou com o Curso Profissional Técnico de Design de Equipamento/ Produto ou Industrial (ex. Escola António Arroio, Soares dos Reis, Cooperativa Árvore, etc.), estudantes de escolas profissionais de Design.

### **B) Design nível Superior**

Estudantes universitários que frequentem: CTeSP, licenciaturas, mestrados ou doutoramentos na área de Design (Produto, Interiores, Industrial, etc.).

## 4. CANDIDATURAS

- 4.1.** As candidaturas podem ser individuais ou coletivas.
- 4.2.** O candidato pode submeter uma proposta por cada categoria a concurso, sendo necessário colocar no nome do ficheiro Dropbox a respetiva referência a que se candidata: **C1**, **C2** ou **C3** (ex.: GA21/23\_C1\_NomeDoProjeto\_InstituiçãoDeEnsino).
- 4.3.** Em caso de submissão de Propostas por parte de um coletivo de pessoas, o autor que submete a Proposta fica representante do coletivo, cabendo-lhe as seguintes funções:
- Representar o coletivo de pessoas perante o Promotor, Secretariado e Júri, prestando todas as informações solicitadas por estes;
  - Receber o prémio que tiver sido atribuído, se aplicável;
  - As demais que decorram da aplicação do presente Regulamento.
- 4.4.** A candidatura é gratuita.

## 5. DESTINATÁRIOS DO CONCURSO

- 5.1.** O **Guilherme Award'21-23** destina-se exclusivamente a estudantes do Ensino Secundário artístico e estudantes do Ensino Superior da área do Design.
- 5.2.** As Propostas a este concurso podem ser submetidas por estudantes a partir do 10º ano, inclusive, que reúnam as condições apresentadas no ponto 3, na respetiva categoria.
- 5.3.** Não é permitida a participação a elementos do júri ou familiares diretos.
- 5.4.** Os concorrentes têm que ter idade igual ou superior a 15 anos.
- 5.5.** Os concorrentes podem ter nacionalidade estrangeira desde que possuam residência permanente em Portugal.
- 5.6.** Não podem candidatar-se colaboradores que trabalhem diretamente para o promotor, ou que estejam envolvidos direta ou indiretamente na organização do concurso.

## 6. REQUISITOS DAS PROPOSTAS

- 6.1.** As Propostas a submeter para a **Categoria 1 – Categoria Equipamento ou Produto** deverão cumprir os seguintes requisitos mínimos:

As Propostas deverão ser de equipamentos ou de produtos para utilização no interior ou no exterior de um espaço habitacional ou comercial, podendo conter uma mescla das diferentes áreas de iluminação, cerâmica, tapeçaria, têxtil ou vidro, desde que, no resultado final da Proposta predomine o **uso da madeira**.

As Propostas deverão apresentar uma memória descritiva clara e objetiva.

**6.2.** As Propostas a submeter para a **Categoria 2 – Micro Espaços** deverão cumprir os seguintes requisitos mínimos:

As propostas deverão ser conceitos de Micro Espaços para Interiores ou exteriores para utilização de um espaço habitacional ou comercial, podendo conter uma mescla das diferentes áreas de iluminação, cerâmica, tapeçaria, têxtil ou vidro, desde que, no resultado final a proposta predomine o **uso da madeira**.

**6.3.** As Propostas a submeter para a **Categoria 3 – Packaging do Futuro** deverão cumprir os seguintes requisitos mínimos:

As propostas deverão ser direcionadas ao Packaging do Futuro, tendo em conta os **3R's** da reciclagem: **Reduzir, Reutilizar e Reciclar**, podendo conter uma mescla de diferentes materiais. Esta categoria visa incentivar a criatividade do futuro da embalagem para todos os setores premium, sempre que possível deverão utilizar madeira nestas propostas.

**6.4.** As Propostas deverão apresentar uma memória descritiva clara e objetiva.

**6.5.** As Propostas devem, ainda, cumprir os seguintes requisitos adicionais:

#### **Criatividade e Inovação e Sustentabilidade**

As Propostas deverão ser úteis, esteticamente apelativas, duráveis, precisas, criativas, inovadoras e sustentáveis.

#### **Autoria**

As Propostas deverão ser inéditas e da autoria do(s) candidato(s), não podendo violar direitos de terceiros, nomeadamente de propriedade intelectual, sendo os mesmos exclusivamente responsáveis, quer pela recolha das correspondentes autorizações, caso necessário, quer por quaisquer violações por si praticadas. Nas candidaturas apresentadas por um coletivo de pessoas, a responsabilidade é de todos os elementos que a constituem.

#### **Atividade profissional ou formação académica**

O candidato deverá obter, previamente, todas as autorizações necessárias que garantam que os direitos de propriedade intelectual emergentes das Propostas selecionadas sejam atribuídos ao Promotor, nos termos definidos no presente regulamento.

#### **Dados pessoais**

As Propostas não poderão conter dados ou elementos pessoais identificáveis do candidato ou de terceiros.

#### **Licitude**

As Propostas não poderão ser ou conter elementos ilegais, falsos, enganosos, racial, ética ou moralmente condenáveis, prejudiciais ou atentatórios da dignidade e da imagem das pessoas, incluindo do Promotor, ou prejudiciais a menores.

O Promotor reserva-se ao direito de excluir as Propostas que não cumpram o disposto neste Regulamento, nomeadamente, caso entendam que as mesmas violam direitos de terceiros, designadamente de propriedade intelectual, e/ou em caso de decisão administrativa ou judicial para o efeito.

## 7. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

**7.1.** O Candidato deverá apresentar a concurso os seguintes elementos:

**7.1.1.** Memória Descritiva da Proposta, em formato .DOC;

**7.1.2.** Desenhos Técnicos, com respetivas vistas e dimensões, em formato .PDF;

**7.1.3.** Imagens da peça em 3D, com alta resolução (300dpi), em formato .JPG ou .TIFF;

**7.1.4.** Cartaz de apresentação do projeto (máximo dois cartazes em formato A1, com resolução de 300dpi), em formato .PDF, .JPG ou .TIFF.

**7.2.** O Candidato deverá preencher o **Formulário de Candidatura** e enviar a proposta na forma de **link WeTransfer** para o email [associativedesign@aimmp.pt](mailto:associativedesign@aimmp.pt) com o seguinte formato: **GA21/23\_CX\*\_NomeDoProjeto\_InstituiçãoDeEnsino**.

\* no lugar do X, deverá colocar a que categoria se candidata: **C1**, **C2** ou **C3**.

Solicitamos que, ao enviar a proposta, utilizem o mesmo email que colocaram no **Formulário de Candidatura**.

As Propostas não podem conter o nome do(s) candidato(s) ou qualquer outro elemento que o(s) possa identificar, como assinaturas, rubricas ou logótipos, sob pena de desclassificação.

**7.3.** As candidaturas e submissão de Propostas deverão ser enviadas até às 23:59 GMT do dia **30 junho 2023**.

**7.4.** Os Promotores não se responsabilizam pelo eventual extravio e não receção das candidaturas, através do website, causados por interrupções ou falhas de rede.

**7.5.** Os endereços eletrónicos dos candidatos deverão manter-se ativos e atualizados no decurso de todo o Concurso. Qualquer alteração aos endereços fornecidos pelos candidatos no respetivo Formulário de Candidatura apenas produzirá efeitos após a comprovada receção da sua comunicação pelo Promotor.

**7.6.** A submissão da Proposta pelo candidato implica a sua aceitação e vinculação aos termos deste Concurso, não podendo, salvo autorização do Promotor, remover a sua candidatura ou denunciar a sua participação no mesmo.

## 8. SELEÇÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

**8.1.** O Promotor obriga-se, nos termos do presente Regulamento, ao cumprimento das seguintes tarefas:

- Receção das candidaturas, bem como confirmação da sua validação online;
- Verificação da conformidade das candidaturas conforme disposto no Regulamento;
- Comunicação aos candidatos da informação relevante relacionada com o presente Concurso, conforme calendário apresentado no ponto 17.

**8.2.** As tarefas mencionadas no número anterior serão asseguradas pelo Secretariado.

**8.3.** Caso o Secretariado verifique que as candidaturas não cumpram, aquando da submissão e no decurso do presente Concurso, o disposto neste Regulamento, poderá, em função da natureza e gravidade do incumprimento, recusar liminarmente a(s)

candidatura(s) ou solicitar ao(s) candidato(s) a correção das não conformidades num prazo e nas condições comunicadas por aquela.

**8.4.** O Promotor poderá, em qualquer altura, excluir uma candidatura, no caso de considerar que o candidato tentou prejudicar o Concurso, disponibilizando informações enganosas, ou atuou de forma abusiva, com intenção de prejudicar os restantes candidatos.

## **9. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**9.1.** As candidaturas serão avaliadas segundo os seguintes critérios de avaliação:

- Inovação;
- Originalidade;
- Funcionalidade;
- Sustentabilidade;
- Tecnologia;
- Design.

## **10. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JÚRI**

**10.1.** O Júri do Concurso será constituído por 7 (sete) elementos, um dos quais terá a qualidade de Presidente. Será constituído por 7 (sete) profissionais do Ensino Superior e Profissional artístico.

**10.2.** As decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta dos votos, são irrevogáveis e não suscetíveis de recurso.

**10.3.** O Júri reserva-se, no entanto, o direito de solicitar esclarecimentos ao(s) candidato(s) ou seu representante, consoante o caso, sobre os projetos apresentados, se assim entender conveniente à boa avaliação dos mesmos.

**10.4.** O Júri reserva-se, ainda, o direito de não selecionar qualquer Proposta apresentada, em alguma ou em todas as categorias, caso entenda que não preencham os requisitos mínimos de qualidade pretendidos.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES**

**11.1.** A divulgação dos vencedores dos Prémios será efetuada conforme indicado no calendário do Concurso.

**11.2.** O Promotor poderá contactar os vencedores por telefone e/ou endereço eletrónico para os efeitos previstos no número anterior.

## 12. PRÉMIOS

12.1. As candidaturas vencedoras terão direito aos seguintes prémios:

### **Categoria 1 – Equipamento ou Produto**

- Prémio monetário - 1.500,00€;
- Execução do protótipo;
- Participação numa mostra AD durante o ano de 2024/25;
- Entrada na Galeria de Produtos Associative Design;
- Troféu GA.

### **Categoria 2 – Micro Espaços**

- Prémio monetário - 1.500,00€;
- Participação em visita numa mostra AD durante o ano de 2024/25;
- Troféu GA.

### **Categoria 3 – Packaging do Futuro**

- Prémio monetário - 1.500,00€;
- Execução do protótipo;
- Participação numa mostra AD durante o ano de 2024/25;
- Entrada na Galeria de Produtos Associative Design;
- Troféu GA.

### **Categoria Inovação**

- Prémio monetário - 500,00€;
- Participação em visita numa mostra AD durante o ano de 2024/25;
- Troféu GA.



### 13. DIREITOS DE PROPRIEDADE

**13.1.** Os direitos de propriedade das Propostas selecionadas devem obedecer aos seguintes princípios:

Os autores das Propostas e demais autores vencedores em cada categoria, preservam os direitos morais do trabalho, mas acordam ceder os direitos para efeitos de divulgação, comunicação em todo o tipo de suportes (físico e digital) e promoção, através da marca **Associative Design**.

**13.2.** O Promotor procurará mencionar sempre, ainda que não obrigado, os autores das Propostas no âmbito da divulgação das mesmas e/ou incluir menção ao facto de se tratarem de projetos candidatos ou vencedores deste Concurso.

**13.3.** Os vencedores deverão prestar toda a colaboração, de modo a viabilizar a prototipagem.

**13.4.** Os protótipos resultantes deste concurso são da propriedade do Promotor e serviram exclusivamente para promoção e divulgação do Concurso em futuras campanhas de marketing, sendo que será sempre respeitada a divulgação da autoria do autor dos mesmos.

### 14. PROMOÇÃO DO CONCURSO

**14.1.** Os vencedores aceitam que o Promotor use o seu nome, bem como a sua imagem e voz, sem limites de forma ou meio, estritamente no âmbito da promoção do Concurso.

**14.2.** Os vencedores mais aceitam e manifestam, desde já, a sua disponibilidade para serem entrevistados, fotografados e/ou filmados pelos Promotores ou terceiros indicados por estes, em momento e/ou datas a acordar pelas partes, para efeitos de promoção do Concurso e das Propostas, durante ou até 24 meses depois do seu termo.

### 15. DADOS PESSOAIS

**15.1.** O Promotor é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos candidatos, no âmbito deste Concurso, e garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais dos mesmos. O Promotor assegura a existência de mecanismos de segurança destinados a proteger os dados que lhe são comunicados.

**15.2.** O preenchimento e envio dos dados, por via eletrónica, é necessário e obrigatório para efeitos de participação no presente Concurso.

**15.3.** Os dados recolhidos serão tratados para efeitos de gestão da atribuição dos prémios, podendo o Promotor recorrer, para o efeito, a entidades subcontratadas, as quais se comprometerão igualmente a garantir a segurança e confidencialidade no tratamento dos dados.

**15.4.** Os dados serão conservados até à data da entrega do prémio, usados estritamente no âmbito do concurso e sua promoção, findo o qual serão arquivados.

**15.5.** O nome dos candidatos poderá ser divulgado pelo Promotor, designadamente para publicitação da posição que cada candidato ocupa no Concurso, sem direito a qualquer contrapartida económica.

**15.6.** Os vencedores dos prémios mais aceitam a divulgação da sua identidade, por qualquer forma ou meio, incluindo, nomeadamente, num ou vários meios de comunicação de âmbito nacional, quer seja imprensa diária e/ou revistas, quer nos websites do Promotor, sem direito a qualquer contrapartida económica.

**15.7.** O Promotor não comunicará a terceiros os dados pessoais recolhidos para efeitos do presente Concurso.

**15.8.** Os candidatos poderão aceder aos dados que lhe digam respeito e solicitar por escrito, junto do Promotor, a sua atualização, correção ou eliminação. Para o efeito deverão utilizar o seguinte endereço de e-mail [associativedesign@aimmp.pt](mailto:associativedesign@aimmp.pt).

## **16. RESPONSABILIDADE**

**16.1.** Sem prejuízo da responsabilidade que possa decorrer da legislação aplicável, o Promotor, assim como os seus subcontratados, incluindo designadamente as suas agências promocionais e de publicidade e respetivos colaboradores, diretores, representantes e agentes, não têm qualquer responsabilidade por danos ou perdas sofridas pelos candidatos em resultado da sua participação neste Concurso.

**16.2.** Sem prejuízo da responsabilidade que possa decorrer da legislação aplicável, o Promotor, assim como os seus subcontratados, incluindo designadamente as suas agências promocionais e de publicidade e respetivos colaboradores, diretores, representantes e agentes, também não assumem responsabilidade por quaisquer problemas técnicos, de hardware ou software, ou por quaisquer falhas e atrasos de comunicações, assim como quaisquer outros erros ou falhas técnicas ou humanas, que possam ocorrer durante o processo de submissão das candidaturas e que possam impedir ou limitar a participação no Concurso.

## **17. CALENDÁRIO**

### **Submissão de Propostas**

1 a 30 junho 2023

### **Reunião de Júri para apuramento de finalistas**

14 julho 2023

### **Anúncio dos Vencedores e Cerimónia de Entrega de Prémios**

Fim do 2º semestre de 2023

## 18. ALTERAÇÕES

**18.1.** O Promotor reserva-se ao direito de alterar, a qualquer altura, as condições do presente Concurso, incluindo os membros do Júri e os prazos constantes do ponto 17, obrigando-se, no entanto, a publicar tais alterações, de imediato, no website do Concurso.

**18.2.** O Promotor reserva-se, igualmente, ao direito de cancelar ou suspender parte ou todo o Concurso, sem que seja devido aos candidatos qualquer compensação por esse facto.

**18.3.** As alterações serão anunciadas no website [www.associativedesign.com](http://www.associativedesign.com), pelo que os candidatos devem consultá-las regularmente durante o decurso do Concurso.

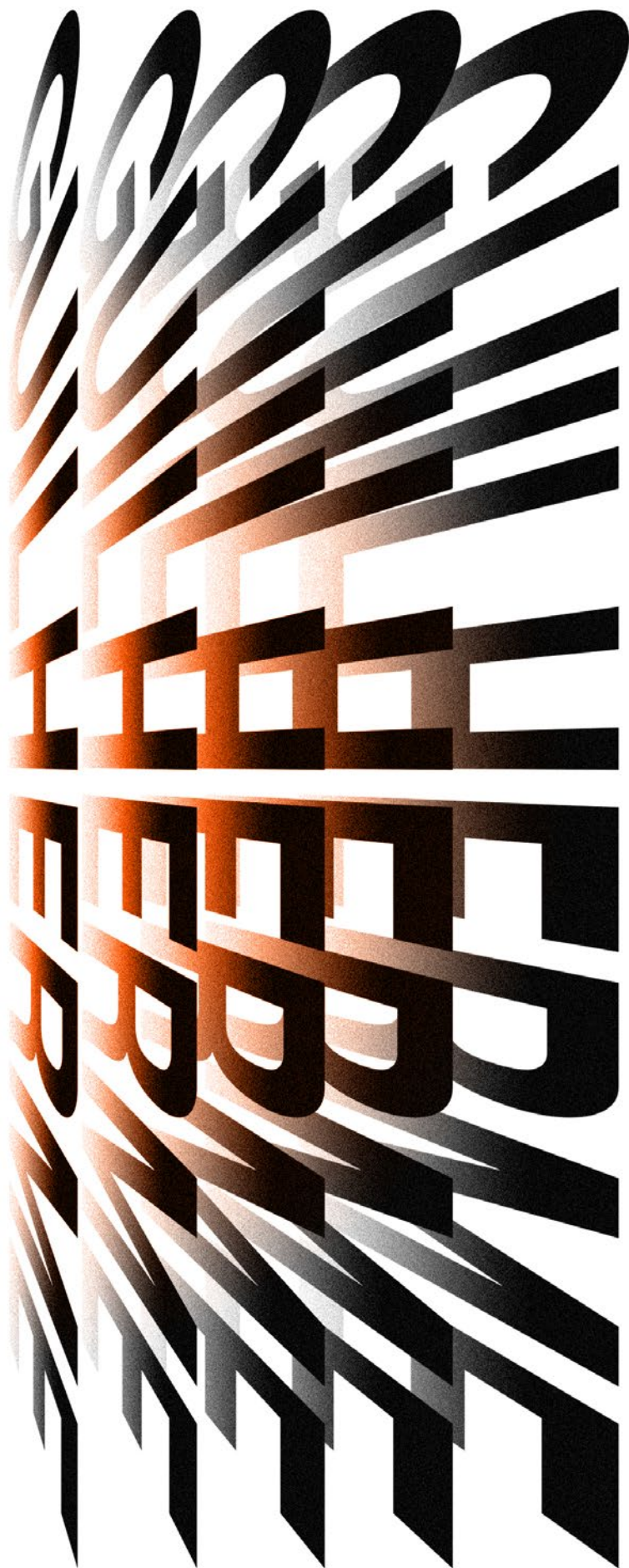
## 19. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

**19.1.** O presente Regulamento reger-se-á pela lei portuguesa, designadamente pela legislação aplicável em matéria de propriedade intelectual.

**19.2.** Qualquer litígio emergente do Concurso será resolvido pelos tribunais competentes nos termos da lei portuguesa.

## 20. ESCLARECIMENTOS

Para qualquer esclarecimento adicional, os candidatos deverão enviar um e-mail para [associativedesign@aimmp.pt](mailto:associativedesign@aimmp.pt).



Organização:



MADE IN PORTUGAL  
*naturally*

Promotor:



Cofinanciado por:

